



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pregão Eletrônico Nº 000047/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000084/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

000000 <indefinido>

000 Único

000 Único

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021905	<p>MICRO COMPUTADOR COMPLETO, COM MOUSE, TECLADO E MONITOR</p> <p>micro computador completo, com mouse, teclado e monitor desktop com configurações mínimas abaixo:</p> <p>a) intel(r) core (tm) i5, mínimo 12th gen; ou intel(r) core (tm) i7, mínimo 10th gen; ou intel(r) core (tm) i9, mínimo 10th gen;</p> <p>b) memória ram: 8gb;</p> <p>c) armazenamento: 240gb ssd;</p> <p>d) sistema operacional windows 10 pro 64 bits</p> <p>onitor: dell 23.8 s2421hn e lg 23.8 24bh650u</p> <p>obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "i" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº 1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)</p> <p>c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.</p> <p>5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.</p>	UND	-----	1,00	-----	-----
00021906	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER</p> <p>impressora multifuncional com scanner</p> <p>impressora com scanner: mínimo de 500 dpi para o scanner</p>	UND	-----	1,00	-----	-----
00021907	<p>CÂMERA FOTOGRAFICA</p> <p>câmera fotográfica</p> <p>câmera digital: canon rebel t7 e canon rebel t100 e fonte de energia ack-e10</p> <p>obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "i" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº</p>	UND	-----	1,00	-----	-----



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pregão Eletrônico Nº 000047/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000084/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...) c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.

5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.

KIT FLASH: 1 FLASH ID-BIO, 1 GERADOR ID BIO, 1 TRIPÉ ID-BIO, 1 CABO FOTOSSENSOR ID-BIO.

kit flash: 1 flash id-bio, 1 gerador id bio, 1 tripé id-bio, 1 cabo fotossensor id-bio.

flash auxiliar: mako id bio

obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "i" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº

1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...) c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.

5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.

00021908

UND ----- 1,00 -----

00021909

LEITOR BIOMÉTRICO
 leitor biométrico
 leitor biométrico: akiyama kojak-ak e cogent 3m cs500

UND ----- 1,00 -----



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pregão Eletrônico Nº 000047/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000084/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "i" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº 1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.

5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.

MESA DIGITALIZADORA - PAD DE ASSINATURA

mesa digitalizadora - pad de assinatura

pad de assinatura: akiyama ak560

obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "i" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº 1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.

5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.

00021910

UND ----- 1,00 -----



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pregão Eletrônico Nº 000047/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000084/2024
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

00021911

MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTI REFLEXO E BANQUETA, SUPORTE METÁLICO REFORÇADO.
 mini estúdio com painel anti reflexo e banquetta, suporte metálico reforçado.
 mini estúdio com painel antirreflexo e banquetta: mako, 1toque ou akiyama
 obs: em conformidade com o acordo de cooperação entre o município de caparaó e a polícia civil do estado de minas gerais, com fulcro na alínea "c" do inciso "I" do art. 41 da lei federal nº 14.133/21, serão admitidos apenas os produtos citados no plano de trabalho act posto de identificação act nº 1510.01.0156368/2022-67, conforme justificativa constante no item 5.1 do respectivo termo. transcreve-se o excerto da legislação que possibilita a indicação de determinadas marcas e/ou modelos específicos: art. 41. no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá excepcionalmente: i - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...) c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; transcreve-se a justificativa apresentada para exigência e indicação de marcas específicas: 5.1 - todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa valid s/a, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e software de captura homologados pela empresa, conforme anexo i deste plano de trabalho.
 5.1.1 - os equipamentos e software de captura homologados pela empresa valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em minas gerais.

UND ----- 1,00 -----